



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 12/12/2023
N.º 107 Proc.º n.º
Par.º of. n.º

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/12/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Aprovação do Plano de Pormenor de Mateus Poente -----

- Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR), aprovado pelo Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, na sua redação atual, identifica diversas Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG), enquadrando áreas cuja execução deverá ser objeto de instrumentos urbanísticos específicos com vista a promover o seu desenvolvimento integrado.

A Câmara Municipal de Vila Real (CMVR), com enquadramento na alínea h) do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que refere o princípio da concertação e contratualização entre interesses públicos e privados, incentivando modelos de atuação baseados na vinculação recíproca entre a iniciativa pública e privada na concretização dos programas e planos territoriais, estabeleceu um contrato de planeamento com um promotor privado (Belúmi – Empreendimentos Imobiliários, Lda.). O contrato de planeamento, nos termos dos artigos 79.º a 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), permitiu o desenvolvimento de uma proposta de Plano de Pormenor, situado em Mateus, integrando-se este no estabelecido para a área a poente da SUOPG 6 - Mateus, tendo como objetivos:

- Estruturar uma nova centralidade que promova uma urbanidade qualificada e sustentável, assente numa intervenção planeada e global;
- Eliminar a fragmentação urbana;

[Handwritten signature]



- Dotar o espaço de equipamentos de índole administrativa, cultural e social.

A abertura de procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor Mateus Poente (PPMP) foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 13804/2021, de 20 de julho, fixando, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um prazo de 2 (dois) anos para a sua elaboração. Através do Aviso n.º 13146/2023, de 7 de julho, foi publicada a aprovação da prorrogação do prazo de elaboração do plano, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido.

2. ANÁLISE DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De forma a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 89.º do RJIGT, a CMVR promoveu a Discussão Pública da proposta do PPMP.

2.1. Publicitação

A Discussão Pública da proposta de plano decorreu, na sequência da publicação em Diário da República, através do Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro (Figura 1), pelo período de 20 (vinte) dias úteis, no período de 06 de novembro e 04 de dezembro do corrente ano.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 208

26 de outubro de 2023

Pág. 855

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 20766/2023

Sumário: Discussão pública da proposta do Plano de Pormenor Mateus Poente.

Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor Mateus Poente

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Real na sua reunião ordinária de 18 de setembro de 2023 deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à elaboração do Plano de Pormenor Mateus Poente, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 20 (vinte) dias a contar 5 (cinco) dias da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (www.cm-vilareal.pt) ou nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 16 horas. Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, por via postal, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal ou através do endereço eletrónico geral@cm-vilareral.pt, identificando como assunto a "Discussão Pública do Plano de Pormenor Mateus Poente".

6 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

616931855

Figura 1. Publicação do Aviso do período da Discussão Pública da Proposta de Plano, publicada no Diário da República, no dia 26 de outubro de 2023



Este período de Discussão Pública foi também anunciado na comunicação social, tendo sido publicado o Edital n.º 63/2023 nos jornais locais, “A Voz de Trás-os-Montes” e “Notícias de Vila Real”, nas edições de 01 de novembro e de 08 de novembro de 2023, respetivamente (Figuras 2 e 3).

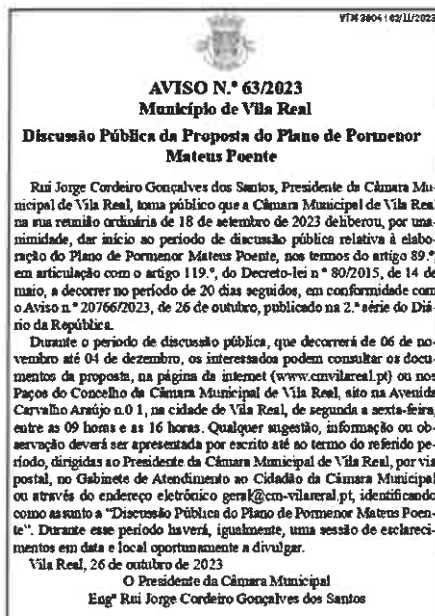


Figura 2. Publicação do Edital n.º 63/2023, relativo ao período da Discussão Pública da Proposta de Plano, no jornal “A Voz de Trás-os-Montes”, no dia 01 de novembro de 2023

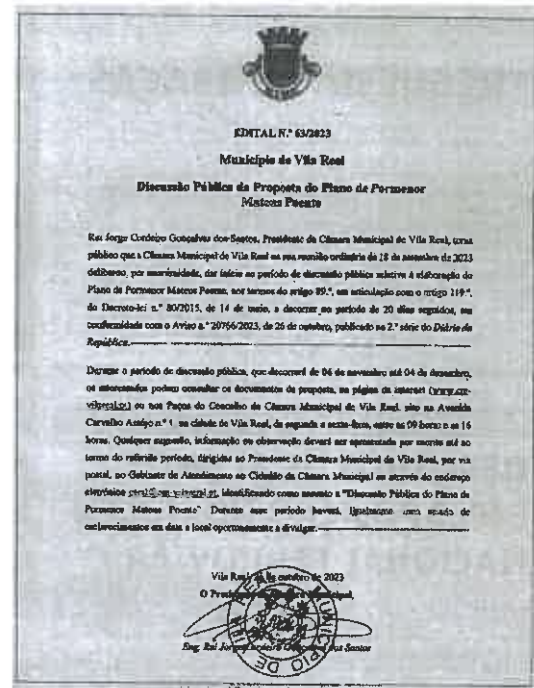


Figura 3. Publicação do Edital n.º 63/2023, relativo ao período da Discussão Pública da Proposta de Plano, no jornal “Notícias de Vila Real”, de 08 de novembro de 2023

Os documentos foram disponibilizados no Balcão de Atendimento para consultas presenciais e na página web do Município para consultas online de todos os interessados, nomeadamente:

- Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro;
- Documentos da Proposta de Plano:
 - Avaliação Ambiental Estratégica:
 - Relatório Ambiental;
 - Resumo Não Técnico;
 - Acta de Conferência Procedimental;
 - Peças Desenhadas:
 - F01_Planta Implantação;



- F02_Planta Condicionantes;
- F03_Planta Localização;
- F04_ExtactosPDM;
- F05_ExtactosPU;
- F06_Planta Situação Existente;
- F07_Planta Trabalho;
- F08_Planta Infraestruturas;
- F09_Perfis;
- F10_Perfis Tipo;
- F11_Planta Situação Fundiária Atual;
- F12_Planta Transformação Fundiária;
- Peças Escritas:
 - Ficha de Dados Estatísticos;
 - Regulamento;
 - Programa de Execução, Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económico-financeira;
 - Relatório;
- Ponderação – Pareceres:
 - Concertação APA;
 - Ponderação de Pareceres das Entidades;
- Relatório Avaliação Ruído Ambiente:
 - Declaração AC;
 - PecasDesenhadas_AC;
 - PecasDesenhadas_AC_Diurno;
 - PecasDesenhadas_AC_Noturno;
 - RA.21.025_signed;
 - Seguro_AC;
 - TERMO_ACustico.

Neste contexto, foi também feita uma apresentação pública da proposta de plano, que decorreu no dia 8 de novembro de 2023, no âmbito do Dia Mundial do Urbanismo.



Terminado o período de Discussão Pública, verificou-se que não se registou qualquer entrada neste Município de qualquer sugestão, informação ou observação sobre os documentos postos a discussão pública, relativos à Proposta de Plano em análise.

2.2. Relatório de Ponderação

Findo o período de Discussão Pública, foi elaborado o relatório que se remete em anexo à presente informação, de ponderação das participações recolhidas sobre os documentos que constituem a Proposta do PPMP.

Verificando-se a inexistência de participações relativas à Proposta de Plano e, assim, não havendo alterações relativas à versão final da proposta do PPMP, consideram estes serviços estarem reunidas as condições para aprovação do mesmo em Reunião de Câmara e posterior aprovação em Assembleia Municipal, podendo evoluir-se no sentido da fase de implementação do referido Plano.

3. CONCLUSÃO

Considerando que:

- Se encontra terminado o período de Discussão Pública da proposta de Plano de Pormenor Mateus Poente;
- Nenhuma sugestão, reclamação ou participação deu entrada no Município de Vila Real;
- A Proposta do Plano não foi alvo de alteração.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a versão final do Plano de Pormenor Mateus Poente;
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação final”.

Em 05/12/2023 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara, para deliberar a aprovação da proposta do PP Mateus-Poente e posteriormente ser enviado à Assembleia Municipal para aprovação final do Plano, de forma a cumprir com o número 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial)”.



Em 05/12/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Terminada a fase de discussão pública, propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberar a aprovação do PP Mateus Poente, por forma a ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos da informação dos serviços”.

Em 05/12/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

Submeta-se à reunião de câmara para tomada de decisão e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Pormenor Mateus Poente, nos termos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea h) do nº 1 artigo 25º do Anexo I Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de dezembro de 2023.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)



Relatório dos Resultados da Discussão Pública

Dezembro de 2023



O presente documento constitui o Relatório de Análise e Ponderação das participações e dos respetivos resultados da Discussão Pública da proposta do Plano de Pormenor de Mateus Poente, em cumprimento do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 89.º do RJIGT, é obrigatório dar a resposta fundamentada a todos aqueles que tenham invocado:

- *"A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;*
- *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- *A lesão de direitos subjetivos."*

O período de discussão pública foi anunciado através do Aviso n.º 20766/2023, de 26 de outubro, estendendo-se entre os dias 6 de novembro e 4 de dezembro de 2023.

Os elementos que constituem a proposta do Plano, acompanhados do parecer emanado na conferência procedimental, foram disponibilizados para consulta no portal eletrónico da Câmara Municipal de Vila Real e nos Paços do Concelho durante a duração do período de discussão pública. Foi ainda realizada, no dia 8 de novembro de 2023, uma apresentação pública do Plano.

Terminado o período de discussão pública, não se registou qualquer participação.

Assim, não foram introduzidas quaisquer alterações à proposta de Plano, considerando-se a versão que foi presente a discussão pública como a versão final da proposta.

Vila Real, dezembro 2023